

nos termos do artigo 44.º do referido diploma, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

A consulta do processo de concurso poderá efectuar-se, no prazo acima mencionado, no Gabinete da Divisão de Apoio Técnico, sito no 8.º andar da sede da Sub-Região de Saúde de Viseu, às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, entre as 14 e as 17 horas.

9 de Setembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Isabel Ferreira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

**Aviso n.º 8152/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o interno do internato complementar abaixo identificado fica aprovado na prova de avaliação final do internato com a classificação final que se indica, o que lhe confere o grau de assistente hospitalar na respectiva área, com efeitos a 23 de Agosto de 2005:

Cirurgia plástica e reconstrutiva:

Hélder Manuel Veríssimo — 18,5 valores.

(Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2005. — O Técnico Superior de 1.ª Classe, (*Assinatura ilegível*.)

**Deliberação n.º 1268/2005.** — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) delega e subdelega no director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Inácio Francisco Simões de Oliveira, os seguintes poderes, competências e autorizações:

- 1) Justificar e injustificar faltas;
- 2) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por doença, bem como a reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Solicitar as verificações domiciliárias de doença e mandar submeter os funcionários a junta médica;
- 5) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com portagens, aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 6) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários, agentes e trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- 7) Decidir os pedidos de concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante;
- 8) Aprovar as listas de antiguidade e decidir as respectivas reclamações;
- 9) Homologar as avaliações de desempenho do pessoal e designar os respectivos avaliadores, quando for caso disso;
- 10) Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;
- 11) Autorizar a mobilidade de pessoal entre os vários departamentos e serviços do Centro Hospitalar, tendo em conta os pareceres dos responsáveis respectivos;
- 12) Praticar todos os actos subsequentes à abertura dos concursos — excepto a decisão dos recursos interpostos da homologação das listas de classificação final — celebrar contratos administrativos de provimento, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva;
- 13) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários, agentes e trabalhadores, e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;
- 14) Empossar o pessoal, à excepção do pessoal dirigente, dos administradores hospitalares, e dos directores e chefes de serviço da carreira médica;
- 15) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e funcionários e os respeitantes aos regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 16) Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à administração fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

17) Autorizar, mediante o pagamento das respectivas quantias pelos interessados, a extração de fotocópias e a passagem de certidões de documentos que não sejam confidenciais ou reservados;

18) Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres em matérias de recursos humanos.

O Dr. Inácio Simões de Oliveira fica ainda autorizado a:

- a) Subscrever-se com quaisquer entidades públicas ou privadas, no âmbito e uso dos poderes e competências supradescritos;
- b) Assinar toda a correspondência e expediente necessários, relativos à Direcção de Serviços de Gestão de Recursos do Centro Hospitalar (Zona Central);
- c) Subdelegar nos seus subordinados as competências e autorizações que por esta via lhe são concedidas.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no uso dos poderes e competências agora concedidos.

7 de Setembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Guimarães da Rocha*, presidente — *Joaquim Pinto de Matos*, vogal executivo.

### Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

**Aviso n.º 8153/2005 (2.ª série):**

João José Fernandes Garcia, candidato classificado em 1.º lugar no concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Outubro de 2004 — retirado da lista de classificação final, por desistência.

2 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

### Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

**Aviso n.º 8154/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno de provimento para assistente de anesthesiologia.* — Através do aviso n.º 11 391/2004, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, foi aberto concurso institucional interno de provimento para assistente de anesthesiologia do quadro deste Hospital, devendo este considerar-se deserto, por desistência de todos os candidatos.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### Hospital Psiquiátrico do Lorvão

**Aviso n.º 8155/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão, aprovado pela Portaria n.º 174/94, de 30 de Março.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os indivíduos vinculados à função pública e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no serviço de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15